LEI Nº 1640/2016

FICA DENOMINADA ESCOLA MUNICIPAL PAULINA REGINA WEBER KÖHLER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a nossa LEI MAIOR, com suas EMENDAS, Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno em seu artigo 162 parágrafo 5º,
FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominada ESCOLA MUNICIPAL PAULINA REGINA WEBER KÖHLER a escola municipal localizada na Avenida José Augusto Köhler, Vila do Salto.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luiz Alves, SC, em 22 de março de 2016

VILAND BORK
PREFEITO MUNICIPAL